Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1614 , de 23 de novembro de 1981.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra Mansa para o exercício financeiro de 1982.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Barra Mansa, para o exercício financeiro de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr$1.410.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), e fixa a DESPESA em igual importância, incluso no total referido os recursos do Órgão da Administração Indireta.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo nº 02 da Lei 4320/64(Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00	RECEITAS CORRENTES		Cr$ 1.146.328.000,00
1100.00	Receita Tributária.....	Cr$ 178.900.000,00	
1200.00	Receita Patrimonial.....	Cr$ 60.000,00	
1400.00	Transferências Correntes..	Cr$ 912.768.000,00	
1500.00	Receitas Diversas.....	Cr$ 54.600.000,00	
2000.00	RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 93.672.000,00
2200.00	Operações de Crédito.....	Cr$ 15.000.000,00	
2300.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr$ 1.000.000,00	
2500.00	Transferências de Capital.	Cr$ 77.672.000,00	
	T O T A L		Cr$ 1.240.000.000,00

2. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

1000.00	Receitas Correntes.....	Cr$ 175.000.000,00	
2000.00	Receitas de Capital.....	Cr$ 5.000.000,00	
	MENOS(-) Transferência do Município.....	Cr$ 10.000.000,00	Cr$ 170.000.000,00
	T O T A L G E R A L.....		Cr$ 1.410.000.000,00

cont...

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO
FL. N.º 11

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros: "Programa de Trabalho"(Adendo V a Portaria SOF nº 15, de 20.06.78) e "Natureza da Despesa"(Adendo III a Portaria SOF nº 15, de 20.06.78), que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1. POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1.1- DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa	Cr$	41.672.000,00
03 - Administração e Planejamento	Cr$	232.890.000,00
05 - Comunicações	Cr$	10.594.000,00
08 - Educação e Cultura	Cr$	276.524.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	Cr$	284.200.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	Cr$	9.200.000,00
13 - Saúde e Saneamento	Cr$	67.359.000,00
15 - Assistência e Previdência	Cr$	112.763.000,00
26 - Transporte	Cr$	204.098.000,00
T O T A L	Cr$	1.240.000.000,00

1.2- DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13 - Saúde e Saneamento	Cr$	180.000.000,00	
MENOS(-) Transferência do Município	Cr$	10.000.000,00	Cr$ 170.000.000,00
T O T A L G E R A L			Cr$ 1.410.000.000,00

2. POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

2.1- DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.0.0.0 - Despesas Correntes	Cr$	1.075.301.500,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	Cr$	164.498.500,00
T O T A L	Cr$	1.240.000.000,00

2.2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.0.0.0 - Despesas Correntes	Cr$	130.000.000,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	Cr$	50.000.000,00	
MENOS(-) Transferência do Município	Cr$	10.000.000,00	Cr$ 170.000.000,00
T O T A L GERAL			Cr$ 1.410.000.000,00

Cont....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 18

3. POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 - PODER LEGISLATIVO

011 - Câmara Municipal	Cr$	21.938.000,00
012 - Secretaria da Câmara	Cr$	24.602.000,00

3.2 - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

101 - Gabinete do Prefeito	Cr$	22.650.000,00
102 - Secretaria Municipal de Turismo	Cr$	8.900.000,00
103 - Secretaria Municipal de Administração Geral	Cr$	218.318.000,00
104 - Secretaria Municipal de Fazenda	Cr$	99.950.000,00
105 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cr$	276.371.000,00
106 - Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social	Cr$	52.359.000,00
107 - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	Cr$	395.794.000,00
107.3-Divisão dos Serviços Rodoviários Municipal	Cr$	119.098.000,00
T O T A L	Cr$	1.240.000.000,00

3.3 - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

01 - Conselho Deliberativo	Cr$	330.000,00	
02 - Diretoria Executiva	Cr$	5.690.000,00	
03 - Divisão Administrativa	Cr$	12.370.000,00	
04 - Divisão Financeira	Cr$	23.300.000,00	
05 - Divisão Técnica	Cr$	113.310.000,00	
T O T A L	Cr$	180.000.000,00	
MENOS(-) Transferência do Município	Cr$	10.000.000,00	Cr$ 170.000.000,00
T O T A L G E R A L			Cr$ 1.410.000.000,00

Art. 4º - O Executivo Municipal é autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações do Orçamento da Despesa, consignadas nos quadros da "Natureza da Despesa"(Adendo III a Portaria - SOF nº 15, de 20.06.78- Anexo 2 - Despesa), em conformidade com o disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de - 17 de março de 1964;

II- realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) da Receita estimada, nos- termos do artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1,de 17 de outubro de 1969, e artigo 7º, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - O Orçamento do Órgão da Administração Indireta - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, discriminará as despesas que correrão à conta de seus recursos próprios.

cont...

LEI Nº 1614 , de 23 de novembro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 23

Parágrafo Único - As alterações do Orçamento, referido no "caput" deste artigo, obedecerão ao mesmo procedimento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de novembro de 1981

DR. ELMIRO CHIESSE COUTINHO
PREFEITO, em exercício

TRANSCRITA NO LIVRO Nº 05
FOLHA 273 V a 276.